

Processo n.: @PMO 19/00219775

Assunto: Processo de Monitoramento decorrente da Auditoria Operacional para avaliação do sistema de compras, as compras sustentáveis e o privilégio às micro e pequenas empresas

Responsável: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 731/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAE n. 001/2020**, que trata do primeiro monitoramento advindo da auditoria operacional que avaliou o sistema de compras, as compras sustentáveis e o privilégio às micro e pequenas empresas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, decorrente dos Processos ns. @RLA-13/00533177 e @PMO-19/00219775.

2. Conhecer como **cumprida a determinação contida no item 6.2.1.2 da Decisão n. 0393/2016**: Exigir da contratada que inclua os procedimentos: termo de referência, resumo do edital, parecer jurídico, contrato e extrato do contrato no sistema AtendeNet, ainda não disponibilizados (item 2.1.2 do Relatório DAE).

3. Conhecer como **em cumprimento as determinações contidas nos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.3 da Decisão n. 0393/2016**: Divulgar informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados e realizar compras diretas somente para aquisição de bens e serviços eventuais, e cujos valores estejam restritos aos limites estabelecidos na lei para o exercício financeiro (itens 2.1.1 e 2.1.3 do Relatório DAE).

4. Conhecer como **implementadas as recomendações dos itens 6.2.2.7 e 6.2.2.11 da Decisão n. 0393/2016**: Adotar modalidade de pregão eletrônico para ampliação do universo de participantes e disponibilizar o sistema informatizado de compras AtendeNet para a Consultoria-Geral elaborar ou carregar o parecer jurídico dos processos licitatórios (itens 2.2.7 e 2.2.11 do Relatório DAE).

5. Conhecer como **em implementação as recomendações dos itens 6.2.2.2, 6.2.2.4, 6.2.2.6, 6.2.2.10, 6.2.2.12, 6.2.2.13, 6.2.2.14 e 6.2.2.15 da Decisão n. 0393/2016**: Ampliar ações voltadas à motivação e à conscientização dos servidores do TCE/SC para solicitação e utilização de produtos com características sustentáveis, principalmente quando da adoção específica de ações e da instituição da política de sustentabilidade própria deste órgão; Adotar guia de compras públicas sustentáveis de orientação para as aquisições de produtos e serviços pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Medir e acompanhar os resultados da implementação de medidas sustentáveis (produção de indicadores) no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Arquivar eletronicamente no sistema informatizado de compras todos os documentos que integram o processo licitatório: memorando, justificativa, autorização, liberação de recurso orçamentário, documentos de habilitação e propostas, publicações, autuação do processo, recursos, julgamentos, dentre outros; Adotar modalidade de Pregão Eletrônico para ampliação do universo de participantes; Realizar inventário imediato e periódico dos produtos em estoque no almoxarifado e atualizar as informações referentes ao estoque no Sistema Informatizado de Compras; Normatizar o sistema de compras, definindo rotinas internas e padronizando procedimentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: solicitações, autorizações, competências, atribuições, tramitações, planejamentos, formas de aquisição, prazos, recebimentos, inventários, controles de estoque, dentre outros; Aprimorar o processo de planejamento das compras de bens e serviços de um mesmo grupo,

afastando a possibilidade de ocorrer fracionamento do objeto (itens 2.2.2, 2.2.4, 2.2.6, 2.2.10, 2.2.12, 2.2.13, 2.2.14 e 2.2.15 do Relatório DAE).

6. Conhecer como ***não implementadas as recomendações dos itens 6.2.2.1, 6.2.2.3, 6.2.2.5, 6.2.2.8 e 6.2.2.9 da Decisão n. 0393/2016***: Promover a capacitação dos servidores do Departamento de Licitações e Contratos do TCE/SC para realizar, diagnosticar e implementar compras públicas sustentáveis; Adotar banco de dados de produtos sustentáveis passíveis de aquisição pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com especificação técnica sustentável e possíveis fornecedores; Atualizar periodicamente o banco de dados de produtos sustentáveis passíveis de aquisição e o guia de compras públicas sustentáveis adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Divulgar a existência de banco de dados de produtos sustentáveis, a relação de bens sustentáveis, fornecedores, indicadores e outras práticas sustentáveis, de forma a fomentar uma atuação proativa na busca do uso sustentável dos recursos naturais; Orientar e incentivar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual e Municipal a adotarem medidas/critérios de sustentabilidade ambiental em suas compras públicas (itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.5, 2.2.8 e 2.2.9 do Relatório DAE).

7. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais deste Tribunal a realização de um novo monitoramento referente à auditoria operacional que avaliou o sistema de compras, as compras sustentáveis e o privilégio às micro e pequenas empresas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com abrangência aos exercícios de 2012 e 2013, decorrente do Processo @RLA-13/00533177.

8. Encerrar este processo e vincular ao novo processo de monitoramento a ser autuado, conforme §2º do art. 10 da Resolução n. TC-79/2013.

9. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Relatório DAE n. 001/2020***, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.º: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC